



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1474/2020

***“DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA - LDO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2021.

Art. 2º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 72, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Buritis-RO para exercício de 2021, compreendendo:

- I- Das Prioridades e Metas da Administração;
- II- Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III- Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V- Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII- Do Controle da Despesa Pública
- VIII- Das disposições finais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão definidas por ações classificadas por função, sub função e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.

Parágrafo Único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2021, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

V - Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII – Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2021 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subsunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subsunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I- Orçamento Fiscal e
- II- Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- I- 1 -Pessoal e encargos sociais;
- II- 2 - Juros e encargos da dívida;
- III- 3 - Outras despesas correntes;
- IV- 4 - Investimentos;
- V- 5 - Inversões financeiras;
- VI- 6 - Amortização da dívida.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 7º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I- 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- II- 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- III- 90 - Aplicações diretas;
- IV- 20 – Transferência a união;
- V- 30 – Transferência ao Estado;
- VI- 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou.
- VII- A ser definida.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

Art. 8º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I- Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II - As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;
- III- Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV- Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- VIII- Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária de 2021 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I- Texto da lei;
- II- Quadros orçamentários consolidados;
- III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV- Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- V- Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I- Evolução da receita do tesouro;
- II- Evolução da despesa do tesouro;
- III- Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
- IV- Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- V- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI- Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
- VII- Demonstrativo da despesa por fonte;
- VIII- Consolidação dos quadros orçamentários;
- IX- Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

- X- Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
- XI- Demonstrativo da despesa por modalidade;
- XII- Demonstrativo da despesa por elemento;
- XIII- Demonstrativo da despesa por função;
- XIV- Demonstrativo da despesa por Subfunção;
- XV- Demonstrativo da despesa por programa;
- XVI- Outros demonstrativos:

- a) Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
- b) Programa de trabalho;
- c) Natureza da receita.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I- Situação econômica e financeira do Município;
- II- Justificativa da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará **até 15 (quinze) dias úteis**, após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I- A memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2021;
- II- A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2021;
- III- A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 o percentual de execução e o custo total.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 11. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

- I- Compatíveis com a presente lei;
- II- Compatíveis com o Plano Plurianual;
- III- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
- c) Transferências tributárias constitucionais;
- d) Limite mínimo de reserva de contingência;

IV– relacionadas:

- a) Com correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

Art. 12. As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

CAPÍTULO IV

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 13. A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2021 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I- A proposta da Lei Orçamentária;
- II- A Lei Orçamentária de 2021 e seus Anexos;
- III- A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, Subfunção e programa, mensal e acumulada.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 15. O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 20 de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o **Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal**, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

- I- número da ação originária;
- II- data do ajuizamento da ação originária;
- III- número do precatório;
- IV- tipo de causa julgada;
- V- data da autuação do precatório;
- VI- nome do beneficiário;
- VII- valor do precatório a ser pago; e
- VIII- data do trânsito em julgado.

§ 1º A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

§ 2º Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 16. As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Setor Orçamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

Art. 17. As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

- I- De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II- Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 19. Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

Parágrafo único. Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 20. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
- II - Atender contrapartida de convênios;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Conterá no orçamento Reserva de Contingência equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a atendimento das emendas individuais parlamentares impositivas.

Art. 21. No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

- I- A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite **apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

II - A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;

III - A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 5 % (cinco por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

IV - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2021, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 23. No exercício financeiro de 2021 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 25. No exercício de 2021, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

- I- Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e
- II- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do *impacto* orçamentário financeiro conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 26. A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo único. A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 27. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 28. A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS**

Art. 30. Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

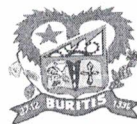
Art. 31. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor, da Controladoria Geral do Município, e da Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 32. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 33. A Procuradoria Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I - número da ação originária;
- II - data do ajuizamento da ação originária;
- III - número do precatório;
- IV - natureza da despesa: se alimentar ou comum;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do
Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII - data de atualização do valor requisitado;

IX - órgão ou entidade devedora;

X - data do trânsito em julgado.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2020, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 34. O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretaria de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor do Município.

Art. 35. A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPITULO X

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 36. O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 38. A Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I- Limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos;
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II- Redução percentual das despesas com:

- a) Aquisição de materiais de consumo;
- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 39. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 40. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 41. O Poder Executivo deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Parágrafo único. O controle de custo deverá ser realizado por uma Comissão Inter setorial composta por:

I- Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

- II- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento, Gestão e Plano Diretor;
- III- Gabinete do Prefeito;
- IV- Secretaria Municipal de Planejamento e
- V- Controle Interno.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, 7% (sete por cento) relativos à receita Tributária e das Transferências previstas dos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior, bem como prevista no art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 44. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas 014, 017 e 022/TCER/RO.

Art. 45. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa n. 022/TCE/RO.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 47. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2020, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I- Pessoal e encargos sociais;
- II- Pagamento do serviço da dívida;
- III- Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV- Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V- As operações oficiais de crédito;
- VI- Convênios e contrapartidas.

Art. 48. Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 49. Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios.

Art. 50. Até o final dos meses de julho e janeiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 51. Para fins de atendimento ao disposto no art. 52, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas parlamentares individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 20, II, desta Lei.

Art. 52. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:

- I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
- II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
- III - desistência expressa do autor da emenda;
- IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- V - no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
- VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
- VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 20 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 1º os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de outubro de 2021 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º Além do disposto nos incisos I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o *caput*.

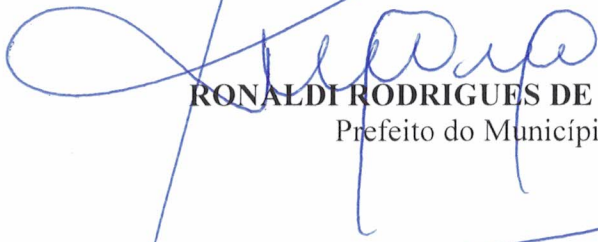


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos sete dias do mês de agosto do ano de
dois mil e vinte.

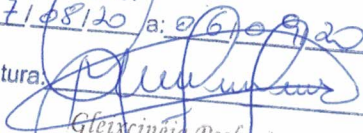

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 07/08/20 a: 06/09/20

Assinatura:


Gleucineia Peska Terreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mai. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.buritis.ro.gov.br/arom

Lei 1259/2018
De: 11/08/20

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
MUNICIPIO DE BURITIS**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

1	Aluguéis de Imóveis
2	Locação de Softwares de informática
3	Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informatica
4	Manutenção e Conservação de Máquinas, Equipamentos e Veículos
5	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Locados
6	Pagamento de Profissionais e Servidores que prestam serviços ao Município
7	Contratação de Máquinas e Equipamentos
8	Aquisição de Materiais de uso, consumo, expediente e limpeza
9	Aquisição de materiais de alimentação e nutrição
10	Aquisição de Peças de Reposição para máquinas, equipamentos, veiculos e similares
11	Divulgação de Atos normativos, institucionais e campanhas publicitarias
12	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultorias
13	Pagamento de Pessoal e encargos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios
14	Pagamento de despesas com obrigações sociais e contributivas
15	Pagamento de despesas trabalhistas, mesmo que decorrente de setenças judiciais e Sessões extra-ordinárias
16	Treinamento e Capacitação de funcionários
17	Aquisição de medicamentos, materiais pensos, cirurgicos e odontológicos
18	Despesas Conservação de Móveis e Imóveis inclusive com a aquisição de materiais
19	Despesas com Iluminação Publica Urbana
20	Despesas com Serviços Publicos como agua, luz, telefone e etc.
21	Custeio e Investimentos nos programas voluntários e contínuos da Administração Municipal
22	Custeio das despesas com coleta de Lixo e Limpeza e conservação de vias públicas
23	Custeio e Investimentos no Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal
24	Recuperação de estradas, pontes, bueiros
25	Aquisição de materiais didáticos e escolares
26	Reforma de Escolas, Postos de Saúde, Unidades Administrativas de órgãos da administração direta
27	Ações Complementares com aplicações de recursos diretamente ou através de descentralização por meio de concessões de subvenções, acordos, convênios ou auxílios a entidades que prestam serviços na área de educação, saúde e ação social.
28	Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento social, recreativo e cultural para integração comunitária
29	Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e serviços de conservação de veículos próprios

A Lei Complementar 101/2000, em seu Artigo 17, assim dispõe:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Este Anexo visa não só atender o dispositivo legal supra, mas como também determinar quais as despesas estão enquadradas como Obrigatórias e de Caráter Continuado a nível do Município.

Ronald Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

Deoclecio Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

Page 1 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição			
1000 GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
1001 APOIO ADMINISTRATIVO			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM LUCRATUND	UNIDADE	1	1
ATENDER ENTIDADES FILANTROPICAS LIQUND	UNIDADE	4	4
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	% PORCENTAGEM	10	10
ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO	% PORCENTAGEM	100	100
MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	% PORCENTAGEM	100	100
MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	% PORCENTAGEM	100	100
MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABIN%	PORCENTAGEM	100	100
1002 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULT%	PORCENTAGEM	100	100
COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E OFERT%	PORCENTAGEM	92,67	100
1003 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
VIGILANCIA EM SAUDE	% PORCENTAGEM	80	85
ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	% PORCENTAGEM	100	100
FARMACIA BASICA	% PORCENTAGEM	100	100
MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAUDE 15%	% PORCENTAGEM	100	100
ATENDIMENTO MEDIA COMPLEXIDADE	% PORCENTAGEM	100	100
1004 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/ SIUND	UNIDADE	2	2
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCI%	PORCENTAGEM	100	100
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	% PORCENTAGEM	100	100
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT%	PORCENTAGEM	100	100
PRESTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E A%	PORCENTAGEM	100	100
1005 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
1006 GESTÃO DE POLITICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REPASSE CONSORSIO INTERMUNICIPAL	% PORCENTAGEM	100	100
CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO	% PORCENTAGEM	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	% PORCENTAGEM	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

Page 2 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa	Descrição			
1007	GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
ASSISTENCIA A PRODUTORES AGRICOLA	% PORCENTAGEM	4,5	3,5	
ASSITENCIA A PRODUTORES	% PORCENTAGEM	18	14,5	
ASSISTENCIA A PECUARISTA	% PORCENTAGEM	22,5	17,5	
ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS	% PORCENTAGEM	26,5	33	
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100	
1008	GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	% PORCENTAGEM	100	100	
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	% PORCENTAGEM	100	100	
RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	% PORCENTAGEM	100	100	
AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO	% PORCENTAGEM	100	100	
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, MEIOS FOS E C	% PORCENTAGEM	100	100	
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM	100	100	
1011	APOIO ADMINISTRATIVO DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
APOIO ADMINISTRATIVO	% PORCENTAGEM	100	100	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGENCIA	% PORCENTAGEM	100	100	

Ronald Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

Deoclécio Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição
1000 GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS

Metas

Indicadores
APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de Medida
%
PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid. Orçam. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 CÂMARA MUNICIPAL
010101 LEGISLATIVO
2001 MANUT DAS ATIVID ADMINISTR DA CÂMARA
01 Legislativa

031 Ação Legislativa
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

Programa Descrição

1001 APOIO ADMINISTRATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO	% PORCENTAGEM
MAN. DAS ATIVIDADES DA SEMA	% PORCENTAGEM
MAN.DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN	% PORCENTAGEM
REPASSE A INSTITUIÇÕES S/ SIM LUCRATIVO	UND UNIDADE
REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	% PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMOSP	% PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	% PORCENTAGEM
ATENDER ENTIDADES FILANTROPICAS LIGADAS A EDUCAÇÃO	UND UNIDADE
MAN. DAS ATIVIDADES SEMFAZ	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS						
	020201	CHEFIA DE GABINETE					
		2002	APOIO AS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO				
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS						
	020201	CHEFIA DE GABINETE					
		2003	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO				
		04	Administração				
			122	Administração Geral			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					00	Recursos Ordinários	
						3	DESPESAS CORRENTES

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO

04	Administração	
	122	Administração Geral
	1	Recursos Humanos

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS C

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2095 SUBVENÇÕES SOCIAIS
04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2107	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	04	Administração
--------	---------------------------------------	------	---------------------------	----	---------------

04	Administração	
122	Administração Geral	
1	Recursos	

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2006	MANUT DAS ATIV ADMINST DA SEMPLAM	04	Administração
--------	--------------------------------------	------	-----------------------------------	----	---------------

04	Administração	122	Administração Geral	Recu
				1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS C

3 DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2087 ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO

04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0001 MANUTENÇÃO DO PASEP

04 Administração

122 Administração Geral

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Divida Interna

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RÔ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 5 of 30

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0003 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS

04 Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2005 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMFAZ

04

Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2008 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP

04

Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
2015 APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra

04

Administração

122 Administração Geral

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 6 of 30

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
020702	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS				
2017	APOIO FINANCEIRO A UNIME E UNOME - Extra				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
020702	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS				
2018	APOIO FINANCEIRO A APAE - EXTRA				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
020702	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS				
2101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

Programa Descrição

1002 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
COMBATER A EVASÃO ESCOLAR E OFERTAR ENSINO DE QUALIDADE	% PORCENTAGEM
IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A CULTURA, ESPORTE E LAZER	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						
020702	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS						
2012	PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR -PMAE - EXTRA 25%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						
020702	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS						
2013	PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - 25%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER						
020702	SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS						
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESC DA EDUC BÁSICA - 40%						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS

2015 APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - REC - Extra

04 Administração

122 Administração Geral

11 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

33 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUCACÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS

2016 APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL - Extra

04 Administração

122 Administração Geral

11 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

00012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS

2019 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 60%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

00012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS

2020 PAGAMENTO DE FOLHA DOS SERVIDORES EFETIVOS - FUNDEB 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

11 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2021 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
11 Transferências do FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2022 SALÁRIO EDUCAÇÃO - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Ei
3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2023 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Ei
3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2024 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
631 Reforma Agrária
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Ei
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 10 of 30

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2101 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2188 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER
020702 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS
2214 CRIANÇA DE HOJE FUTURO DE AMNHA

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição

1003 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	% PORCENTAGEM
FARMACIA BÁSICA	% PORCENTAGEM
VIGILANCIA EM SAÚDE	% PORCENTAGEM
MANUTENÇÃO AÇÕES EM SAÚDE 15%	% PORCENTAGEM
ATENDIMENTO MEDIA COMPLEXIDADE	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15%

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN DE SAÚDE - 15%

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	3	DESPESAS CORRENTES
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E CONSULT. ODONTOLÓGICO	10	Saúde	301	Atenção Básica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	3	DESPESAS CORRENTES
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE	10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	3	DESPESAS CORRENTES
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	10	Saúde	301	Atenção Básica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

00010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente				
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio				
3	DESPESAS CORRENTES				

0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH				
	10	Saúde			
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
		27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
		3	DESPESAS CORRENTES		

00010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB
10 Saúde
301 Atenção Básica
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
3 DESPESAS CORRENTES

00010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MICROCOPISTA				
	10	Saúde			
		301	Atenção Básica		
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
		27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		
		3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.86 - 13370)
11/05/2020 13:05

Usuário: SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEI

Dear Sir -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição

1004 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
APOIO AO CONSELHO TUTELAR	% PORCENTAGEM
PRESTAR ACOLOHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	% PORCENTAGEM
APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	% PORCENTAGEM
REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES S/ SIM LUCRATIVO	UND UNIDADE
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2038 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS- M

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

22 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2089 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2091 APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

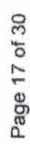
08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2092 FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. - IGD PBF

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2094 GESTÃO DE APOIO AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2095 SUBVENÇÕES SOCIAIS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2096 APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.86 - 13370)
11/05/2020 13:05

Usuário: SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEI

Deeds



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2097 APOIO AO SERV DE PROTEÇÃO A COMUNIDADE - UNID DE BENEF EVENT

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2098 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0008 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2184 APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO - BPC NA ESCOLA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

Programa Descrição

1005 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

Metas

Indicadores

APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de Medida
%
PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

2042 PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

2043 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IMPREB

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

2047 MANUTENÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO IMPREB

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - INPREB

021101

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

9999

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99

Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00

Recursos Ordinários

9

RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição

1006 GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Metas

Indicadores		Unidade de Medida
CIDADE LIMPA/COLETA DE LIXO		% PORCENTAGEM
REPASSE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		% PORCENTAGEM
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		% PORCENTAGEM
APOIO ADMINISTRATIVO		% PORCENTAGEM

Ações

Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS						
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
2028	APOIO FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS						
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS						
04	Administração						
122	Administração Geral						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	2021
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
2070	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, DIFUSÃO E COMPENSAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
2187	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição

1007 GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
ASSISTENCIA A PRODUTORES RURAIS	%
POIO ADMINISTRATIVO	%
ASSISTENCIA A PRODUTORES AGRICOLAS	%
ASSITENCIA A PRODUTORES	%
ASSISTENCIA A PECUARISTA	%

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS						
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
2041	APOIO A REVITALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA						
20	Agricultura						
605	Abastecimento						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS						
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
2113	APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS						
04	Administração						
122	Administração Geral						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2209 PROJETO FUNDAGRO

20 Agricultura

605 Abastecimento

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2210 MANUTENÇÃO DO PORTEIRA ADENTRO

20 Agricultura

605 Abastecimento

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

2211 MANUTENÇÃO DO BURITIS MAIS LEITE

20 Agricultura

605 Abastecimento

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição

1008 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	% PORCENTAGEM
AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PORCENTAGEM
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	% PORCENTAGEM
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	% PORCENTAGEM
RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	% PORCENTAGEM
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, MEIOS FOS E CALÇADASA	% PORCENTAGEM

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE BURITIS

1022 AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2009 MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Assinatura

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBRITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2009

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2010 MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

09 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2011 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2150 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2212 MANUTENÇÃO DO FITHA

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2213 CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, MEIOS FIOS E CALÇADAS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa		Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
----------	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa Descrição

1012 APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0003	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -						
	010300	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS					
	2226	APOIO AS AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL					
	01	Legislativa					
		031	Ação Legislativa				
			3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
			00	Recursos Ordinários			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Lei: 000000, Data: 12/05/2020

Programa		Descrição		Unidade de Medida	
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PORCENTAGEM	
Metas					
Indicadores					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
Ações					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCodigo Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS				
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	Reserva de Contingência				
999	Reserva de Contingência				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
00	Recursos Ordinários				
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC				

AME/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

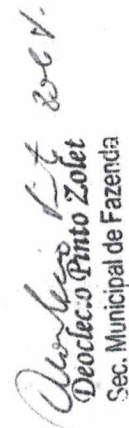
MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023				RS 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	85.889.303,37	82.904.732,98	190,88	112,67	87.950.646,65	91.248.795,90	186,99	112,67	90.167.002,95	93.322.848,05	185,22	112,67	
Receitas Primárias (I)	85.582.348,67	82.608.444,66	190,20	112,27	87.636.325,04	90.922.687,23	186,32	112,27	89.844.760,43	92.989.327,04	184,56	112,27	
Despesa Total	88.845.445,36	85.758.151,89	197,45	116,55	87.950.646,65	91.248.795,90	186,99	112,67	90.167.002,95	93.322.848,05	185,22	112,67	
Despesas Primárias (II)	85.837.228,24	82.854.467,41	190,77	112,60	84.829.621,39	88.010.732,19	180,35	108,67	86.936.741,80	89.979.527,76	178,58	108,63	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-254.879,57	-246.022,75	0,57	0,33	2.806.703,65	2.911.955,04	5,97	3,60	2.908.018,63	3.009.799,28	5,97	3,63	
Resultado Nominal	-1.399.891,99	-1.351.247,09	3,11	1,84	1.614.609,37	1.675.157,23	3,43	2,07	1.671.120,70	1.729.609,93	3,43	2,09	
Dívida Pública Consolidada	11.263.582,99	10.872.184,35	25,03	14,78	9.648.973,62	10.010.810,13	20,51	12,36	7.977.852,91	8.257.077,76	16,39	9,97	
Dívida Consolidada Líquida	-7.001.383,09	-6.758.091,79	15,56	9,18	-8.615.992,47	-8.939.092,18	18,32	11,04	-10.287.113,17	-10.647.162,13	21,13	12,85	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)													
Despesas Primárias geradas por PPP (V)													
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)													

FONTE: Sistema SCPI Fiorilli


Rosalci Rodrigues de Oliveira
PREFEITO


Deoclécio Pinto Zollet
Sec. Municipal de Fazenda

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 -- AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

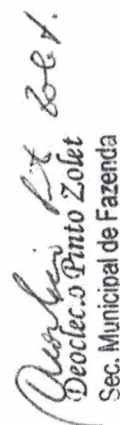
MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.737.130,55	166,12	86,19	84.618.270,50	207,52	107,67	16.881.139,95	24,92
Receitas Primárias (I)	62.096.768,18	152,29	79,01	78.699.152,20	193,00	100,14	16.602.384,02	26,74
Despesa Total	56.091.592,53	137,56	71,37	68.944.425,04	169,08	87,72	12.852.832,51	22,91
Despesas Primárias (II)	54.464.436,08	133,57	69,30	70.354.925,20	172,54	89,52	15.890.489,12	29,18
Resultado Primário (III) = (I-II)	7.632.332,10	18,72	9,71	8.344.227,00	20,46	10,62	711.894,90	9,33
Resultado Nominal	12.775.368,10	31,33	16,26	13.716.090,75	33,64	17,45	940.722,65	7,36
Dívida Pública Consolidada	14.319.832,99	35,12	18,22	14.484.934,71	35,52	18,43	165.101,72	1,15
Dívida Consolidada Líquida	-3.945.133,09	-9,68	-5,02	-16.881.739,94	-41,40	-21,48	-12.936.606,85	327,91

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>


Roraima Rodrigues de Oliveira
PREFEITO


Declecio Pinto Zolot
Sec. Municipal de Fazenda

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

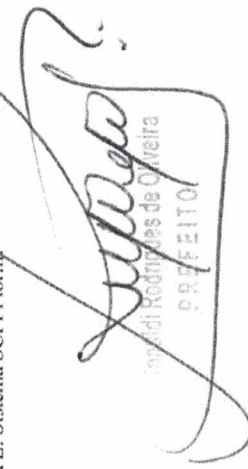
MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

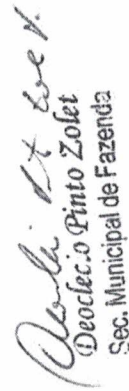
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								RS 1,00	
	2018 realizada	2019 realizada	%	2020 reestimado	%	2021 projetado	%	2022 projetado	%	2023 projetado
Receita Total	76.340.861,59	67.737.130,55		83.115.316,10		85.889.303,37		87.950.646,65		90.167.002,95
Receitas Primárias (I)	71.521.505,86	62.096.768,18		82.815.848,10		85.582.348,67		87.636.325,04		89.844.760,43
Despesa Total	62.606.580,17	56.091.592,53		82.977.668,81		88.845.445,36		87.950.646,65		90.167.002,95
Despesas Primárias (II)	64.255.902,80	54.464.436,08		80.477.668,81		85.837.228,24		84.829.621,39		86.936.741,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.265.603,06	7.632.332,10		2.338.179,29		-254.879,57		2.806.703,65		2.908.018,63
Resultado Nominal (Acima da Linha)	10.817.938,78	12.775.368,10		1.637.647,29		-1.399.891,99		1.614.609,37		1.671.120,70
Dívida Pública Consolidada	6.001.111,36	14.319.832,99		12.819.832,99		11.263.582,99		9.648.973,62		7.977.852,91
Dívida Consolidada Líquida	-3.452.846,88	-3.945.133,09		-5.445.133,09		-7.001.383,09		-8.615.992,47		-10.287.113,17

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	82.450.420,74	70.175.667,25		83.115.316,10		82.904.732,98		91.248.795,90		93.322.848,05
Receitas Primárias (I)	77.245.371,97	64.332.251,83		82.815.848,10		82.608.444,66		90.922.687,23		92.989.327,04
Despesa Total	67.610.984,78	58.110.889,86		82.977.668,81		85.758.151,89		91.248.795,90		93.322.848,05
Despesas Primárias (II)	69.398.302,70	56.425.155,78		80.477.668,81		82.854.467,41		88.010.732,19		89.979.527,76
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.847.069,27	7.907.096,06		2.338.179,29		-246.022,75		2.911.955,04		3.009.799,28
Resultado Nominal	11.683.698,42	13.235.281,35		1.637.647,29		-1.351.247,09		1.675.157,23		1.729.609,93
Dívida Pública Consolidada	6.481.380,30	14.835.346,98		12.819.832,99		10.872.184,35		10.010.810,13		8.257.077,76
Dívida Consolidada Líquida	-3.729.178,22	-4.087.157,88		-5.445.133,09		-6.758.091,79		-8.939.092,18		-10.647.162,13

FONTE: Sistema SCPL Fiorilli


 Deoclécio Pinto Zolet
 Sec. Municipal de Fazenda


 Deoclécio Pinto Zolet
 Sec. Municipal de Fazenda

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
COMPOSIÇÃO DA RECEITA									
Receita Bruta	79.538.904,35	70.510.246,87	85.999.357,07	88.845.445,36	90.977.736,05	93.270.375,00			
Receita de Rendimentos RPPS (13%)	-	-	3.224.000,00	3.304.600,00	3.383.910,40	3.469.184,94			
Receita de Rendimentos Total	4.356.622,72	5.640.362,37	3.523.468,00	3.611.554,70	3.698.232,01	3.791.427,46			
Receita de Rendimentos - Demais	4.356.622,72	5.640.362,37	299.468,00	306.954,70	314.321,61	322.242,52			
Receita de Investimento - operação de crédito	462.733,01	-	-	-	-	-			
Receitas Intra-Orçamentárias (72%)	3.198.042,76	2.773.116,32	2.884.040,97	2.956.141,99	3.027.089,40	3.103.372,05			
COMPOSIÇÃO DA DESPESA									
Dotação Global (bruta - Intra)	62.606.580,17	56.091.592,53	82.977.668,81	88.845.445,36	87.950.646,65	90.167.002,95			
Despesa Bruta (Dotação - Reserva)	62.000.105,85	49.699.633,27	76.787.192,39	83.225.684,69	82.120.144,95	84.132.433,69			
Despesa Intra-Orçamentária	2.920.583,23	2.810.195,88	3.021.688,26	3.130.469,04	3.027.089,40	3.103.372,05			
Amortização da Dívida (46)	1.402.351,84	1.100.770,15	1.500.000,00	1.556.250,00	1.614.609,38	1.671.120,70			
Juros e Encargos Fixados (32)	804.287,00	497.377,14	1.000.000,00	1.451.967,12	1.506.415,89	1.559.140,44			
Juros ativos	-	5.640.413,14	-	-	-	-			
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO									
Dívida Pública Consolidada	6.001.111,36	14.319.832,99	12.819.832,99	11.263.582,99	9.648.973,62	7.977.852,91			
Dívida Pública Consolidada Líquida	-	3.452.846,88	-	1.689.420,60	-	4.975.150,68			
Dívida Fiscal Líquida	-	3.452.846,88	-	5.445.133,09	-	10.287.113,17			
RP processado pago/ RP n processado líquida	3.855.961,47	2.781.186,72	-	-	8.615.992,47	-			
DADOS DO RPPS E RISCOS FISCAIS									
Reserva de Contingência (99%)	606.474,32	608.483,94	1.501.824,50	762.317,28	790.904,18	818.585,83			
Despesa Intra-Orçamentária	2.920.583,23	2.810.195,88	3.021.688,26	3.130.469,04	3.247.861,63	3.361.536,78			
Reserva de Contingência Previdência	-	5.783.475,32	4.688.651,92	4.857.443,39	5.039.597,52	5.215.983,43			
ÍNDICES E INDICADORES ECONÔMICOS									
Exercício	2018	2019	2020	2021	2022	2023			
Taxa IPCA	3,750	4,250	3,600	3,750	3,500	3,500			
Índice de Crescimento	1,300	1,700	0,400	2,400	2,400	2,520			
PIB base 2011 * 1.000	39.359.000,00	40.775.924,00	43.302.440,00	44.995.952,00	47.035.241,60	48.681.475,06			
Taxa de Cálculo Valor Constante	1,800	1,0360	1,0000	1,0360	1,0375	1,0350			
Receita Corrente Líquida	71.241.093,06	78.591.820,74	74.445.047,10	76.231.728,23	78.061.289,71	80.028.434,21			

Fonte do IPCA METAS3 : <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/inflaoinflacao>

Fonte do IPCA RESULTADOS : <http://177.2.124.233.8887/suporte/index.php?link=aplicacoes/livre/indice>

PIB: <http://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/Exibir/156> www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/wicket/interface=0.1... (data-base = 30.04.2019)

Crescimento econômico: <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/wicket/interface=0.1...>

PIB: Valor atualizado conforme PLDO 2020 - Governo do Estado de Rondônia

OBS: Cálculo realizado com base nas despesas pagas

Rafaeli Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

Deoclécio Pinto Zollet
 Sec. Municipal de Fazenda

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE BURITIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

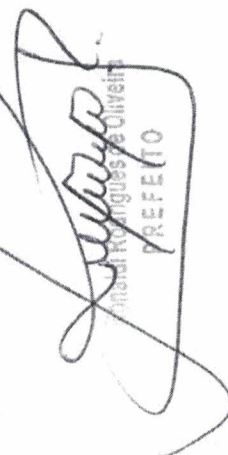
2021

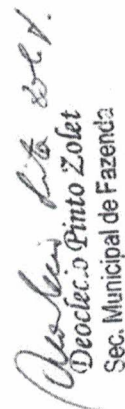
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital							
Reservas							
Resultado Acumulado							
TOTAL		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio							
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados							
TOTAL		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Contabilidade


André Luiz de Oliveira
PREFEITO


Deoclécio Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

AMET/abcla 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Rendimentos de Aplicações Financeiras					
DESPESAS EXECUTADAS		2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
SALDO FINANCEIRO		2019	2018	2017	
		(g) = ((1a - II(d) + III(h))	(h) = ((1b - II(e) + III(i))	(i) = (1c - III(j))	
VALOR (III)		0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Nota :

No período de Análise do Relatório não houve Receitas de Alienação que ensejasse controle dos recursos.

Ronald Rodrigues da Oliveira
PREFEITO

Deoclécio Pinto Zolot
Sec. Municipal de Fazenda

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RE

MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

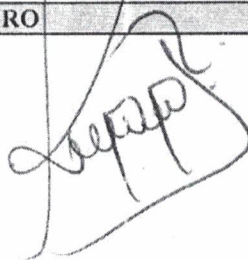
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019				68.703.800,04
2020	12.008.233,79	2.328.191,01	9.680.042,78	78.383.842,82
2021	12.439.288,38	2.544.075,70	9.895.212,68	88.279.055,50
2022	13.224.524,02	2.806.127,16	10.418.396,86	98.697.452,36
2023	14.042.057,21	3.244.880,38	10.797.176,83	109.494.629,19
2024	14.732.549,64	3.529.815,25	11.202.734,39	120.697.363,58
2025	15.444.853,63	3.832.432,32	11.612.421,31	132.309.784,89
2026	16.182.253,28	4.919.589,63	11.262.663,65	143.572.448,54
2027	16.900.219,83	5.829.457,93	11.070.761,90	154.643.210,44
2028	17.608.072,97	6.893.474,92	10.714.598,05	165.357.808,49
2029	18.296.227,17	7.666.942,25	10.629.284,92	175.987.093,41
2030	18.980.641,30	8.333.561,34	10.647.079,96	186.634.173,37
2031	19.667.431,18	9.324.652,98	10.342.778,20	196.976.951,57
2032	20.337.756,76	10.889.443,45	9.448.313,31	206.425.264,88
2033	20.903.913,41	11.902.868,47	9.001.044,94	215.426.309,82
2034	21.386.028,29	13.010.376,83	8.375.651,46	223.801.961,28
2035	21.935.799,89	13.512.946,21	8.422.853,68	232.224.814,96
2036	22.336.861,20	15.598.019,24	6.738.841,96	238.963.656,92
2037	22.626.889,21	16.414.521,72	6.212.367,49	245.176.024,41
2038	23.034.553,79	17.246.635,87	5.787.917,92	250.963.942,33
2039	23.417.518,18	17.574.315,10	5.843.203,08	256.807.145,41
2040	23.803.943,88	18.267.853,31	5.536.090,57	262.343.235,98
2041	24.172.559,22	19.502.833,56	4.669.725,66	267.012.961,64
2042	24.490.537,17	20.186.152,75	4.304.384,42	271.317.346,06
2043	24.787.288,91	20.445.334,52	4.341.954,39	275.659.300,45
2044	25.086.466,44	20.671.667,93	4.414.798,51	280.074.098,96
2045	25.390.141,44	20.910.065,97	4.480.075,47	284.554.174,43
2046	25.697.870,83	21.169.817,20	4.528.053,63	289.082.228,06
2047	26.008.640,28	21.149.378,74	4.859.261,54	293.941.489,60
2048	26.339.076,50	21.499.606,77	4.839.469,73	298.780.959,33
2049	26.668.576,93	21.348.875,74	5.319.701,19	304.100.660,52
2050	27.026.494,06	21.392.527,28	5.633.966,78	309.734.627,30
2051	27.403.086,84	22.779.660,02	4.623.426,82	314.358.054,12

2052	27.720.590,32	23.312.988,63	4.407.601,69	318.765.655,81
2053	28.025.655,40	23.571.883,37	4.453.772,03	323.219.427,84
2054	28.333.662,37	23.938.392,88	4.395.269,49	327.614.697,33
2055	28.638.468,10	24.117.218,13	4.521.249,97	332.135.947,30
2056	28.950.902,90	24.540.196,97	4.410.705,93	336.546.653,23
2057	29.257.083,95	25.399.113,28	3.857.970,67	340.404.623,90
2058	29.531.055,81	25.560.067,35	3.970.988,46	344.375.612,36
2059	29.811.899,35	25.509.659,98	4.302.239,37	348.677.851,73
2060	30.112.426,06	25.226.487,47	4.885.938,59	353.563.790,32
2061	30.447.455,84	26.634.139,98	3.813.315,86	357.377.106,18
2062	29.016.848,11	27.021.885,78	1.994.962,33	359.372.068,51
2063	29.174.146,45	27.151.649,04	2.022.497,41	361.394.565,92
2064	29.333.262,08	27.480.883,42	1.852.378,66	363.246.944,58
2065	29.482.593,71	28.122.888,92	1.359.704,79	364.606.649,37
2066	29.603.208,38	29.103.551,48	499.656,90	365.106.306,27
2067	29.673.542,23	29.455.704,15	217.838,08	365.324.144,35
2068	29.727.538,33	29.712.010,42	15.527,91	365.339.672,26
2069	29.769.864,88	29.662.171,27	107.693,61	365.447.365,87
2070	29.817.808,62	29.907.257,38	- 89.448,76	365.357.917,11
2071	29.854.388,22	30.712.664,52	- 858.276,30	364.499.640,81
2072	29.846.046,79	31.296.374,69	- 1.450.327,90	363.049.312,91
2073	29.803.162,14	31.136.152,73	- 1.332.990,59	361.716.322,32
2074	29.767.376,42	31.156.185,71	- 1.388.809,29	360.327.513,03
2075	29.728.526,46	30.929.462,27	- 1.200.935,81	359.126.577,22
2076	29.700.918,04	31.028.584,63	- 1.327.666,59	357.798.910,63
2077	29.666.084,95	30.780.381,65	- 1.114.296,70	356.684.613,93
2078	29.643.992,18	30.582.388,85	- 938.396,67	355.746.217,26
2079	29.632.441,32	30.222.483,09	- 590.041,77	355.156.175,49
2080	29.641.556,56	29.882.879,07	- 241.322,51	354.914.852,98
2081	29.671.360,37	30.235.905,20	- 564.544,83	354.350.308,15
2082	29.682.410,88	30.034.271,06	- 351.860,18	353.998.447,97
2083	29.706.166,93	30.082.887,25	- 376.720,32	353.621.727,65
2084	29.728.685,74	29.684.647,08	44.038,66	353.665.766,31
2085	29.776.126,26	29.489.808,18	286.318,08	353.952.084,39
2086	29.838.012,86	29.054.963,29	783.049,57	354.735.133,96
2087	29.929.282,99	28.608.451,01	1.320.831,98	356.055.965,94
2088	30.052.347,48	28.704.247,86	1.348.099,62	357.404.065,56
2089	30.177.240,24	28.349.363,97	1.827.876,27	359.231.941,83
2090	30.330.524,69	28.210.832,01	2.119.692,68	361.351.634,51
2091	30.501.168,70	30.017.150,45	484.018,25	361.835.652,76
2092	30.576.029,71	29.961.878,36	614.151,35	362.449.804,11
2093	30.658.761,78	30.083.455,13	575.306,65	363.025.110,76
2094	30.739.447,07	30.118.580,87	620.866,20	363.645.976,96
2095	30.823.041,28	30.257.751,12	565.290,16	364.211.267,12

PLANO FINANCEIRO



Assin.

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Relatório de avaliação Atuarial de fevereiro de 2020.

Ronaldinho de Oliveira
PREFEITO

Deoclécio Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	10.536.063,00	10.324.698,22
Receita de Contribuições dos Segurados	2.182.557,59	2.294.603,52
Civil		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Civil		
Ativo	2.349.609,53	4.103.853,43
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.094.033,10	3.923.039,96
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	909.862,78	3.201,31
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.536.063,00	10.324.698,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.150.477,17	418.697,98
Despesas Correntes	1.150.477,17	410.271,50
Despesas de Capital		8.426,48
PREVIDÊNCIA (VI)	926.859,75	2.062.884,34
Benefícios - Civil		
Aposentadorias	624.055,41	852.216,32
Pensões	302.804,34	323.790,97
Outros Benefícios Previdenciários		886.877,05
Benefícios - Militar		
Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras Despesas Previdenciárias		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		
Demais Despesas Previdenciárias		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.077.336,92	2.481.582,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	8.458.726,08	7.843.115,90

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018
VALOR	8.515.788,24	10.055.615,26
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.412,89	5.408.369,93
Investimentos e Aplicações	52.606.229,50	55.050.388,36
Outro Bens e Direitos	0	0

PLANO FINANCEIRO

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

Deoclécio Pinto Zolet
Deoclécio Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS	228.499,02	236.496,48	244.773,86	REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA
TOTAL			228.499,02	236.496,48	244.773,86	-

FONTE: Setor Tributário Municipal
Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2021 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal e referem-se a isenção dada aos aposentados.
2 - Os valores da renúncia projetados para 2022 e 2023, foram calculados a partir dos valores de 2021, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:
Inflação para 2022: 3,50%
Inflação para 2023: 3,50%

Deoclécio Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda

Romário Rodrigues de Oliveira
PREFEITO

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

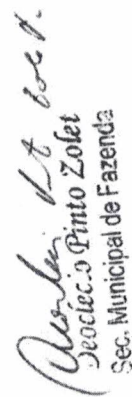
MUNICÍPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>


Ronaldo Rodrigues de Oliveira
PREFEITO


Acleto Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE BURITIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (31/12)	76.231,73	Abertura de Crédito Adicional a Partir da Reserva de Contingência	762.317,28
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
* Epidemias (até 31/07)	38.115,86		
* Enchets (30/04)	190.579,32		
* Campanhas de Vacinação (30/05)	38.115,86		
Outros Passivos Contingentes (31/10)	419.274,51		
SUBTOTAL	762.317,28	SUBTOTAL	762.317,28

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.234.951,69	Limitação de empenho	1.234.951,69
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.234.951,69	SUBTOTAL	1.234.951,69
TOTAL	1.997.268,97	TOTAL	1.997.268,97

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Nota:

As datas de liberação dos recursos estão definidas juntamente com cada ação de risco planejada

Fonte	Valor	Data Limite
1 Contrapartidas de Convenios	169.656,53	30/10/2020
1.1- Contra Partida Operação Crédito	249.617,98	30/10/2020
2 Garantias de Setenças Judiciais	76.231,73	31/09/2020
3 Eventos Naturais (Enchentes)	190.579,32	30/04/2020
4 Epidemias e Serviços Assistenciais	76.231,73	31/07/2020
Total	762.317,29	

Deoclécio Pinto Zolet
Deoclécio Pinto Zolet
Sec. Municipal de Fazenda

Ronald Rodrigues de Oliveira
Ronaldu Rodrigues de Oliveira
PREFEITO